

ARTIGO

VOCÊ PODE HERDAR DÍVIDAS IMPAGÁVEIS



No âmbito do Direito Ambiental, a responsabilização civil daquele que causar dano ao meio ambiente é objetiva na forma do art. 14 da Lei 6.938/81 e imprescritível, por se tratar de direito inerente à vida, de caráter fundamental e essencial à afirmação dos povos.

Neste sentido, a jurisprudência de nossos Tribunais é uníssona, além de entender que a responsabilidade é “propter rem”, ou seja, em razão da coisa, no caso, a propriedade rural.

É importante esclarecer que a imprescritibilidade da reparação ambiental significa dizer, à título exemplificativo, que se o seu tataravô praticou um dano ambiental na área rural que agora é de sua propriedade, você irá responder pelo dano. Se o seu filho praticar um ilícito ambiental na data de hoje, o bisneto dele, quando adquirir a área por “herança”, igualmente poderá responder pelo ilícito ambiental praticado pelo bisavô. E assim, sucessivamente.

Contudo, esse cenário pode ser alterado pelo Supremo Tribunal Federal, em decorrência do reconhecimento da repercussão geral atinente a prescritibilidade do dano ambiental, por meio do Recurso Extraordinário n. 654.833, que ainda não possui data definida para julgamento.

O caso em debate versa sobre a condenação de madeireiros no valor de aproximadamente R\$ 10 milhões de reais, em razão de extração ilegal de madeiras em reserva indígena no Acre, supostamente perpetrada na década de 80. A ação civil pública visando a reparação ambiental foi distribuída anos após, em meados de 1996, ou seja, após transcorridos 16 anos do cometimento da infração.

Entendemos salutar que a discussão seja apontada como tema de repercussão geral, pois há muito que ser considerado em relação à este aspecto, frequentemente inquestionável do ponto de vista jurídico.

Não defendemos como incorreta ou irrelevante a proteção ao meio ambiente, ao contrário. O meio ambiente está inserido na Constituição Federal, em seu artigo 225, como bem de uso comum do povo, devendo ser preservado para as presentes e futuras gerações. E isto é incontestável.

Se o seu tataravô praticou um dano ambiental na área rural que agora é de sua propriedade, você irá responder pelo dano Mas não parece teratológico imaginar que, de repente, você adquire uma propriedade que foi de seus antepassados, e em determinado dia, recebe uma citação para responder por uma ação civil pública ambiental, por um dano que você jamais imaginou que tivesse ocorrido, e sequer conheceu o infrator?

Ainda assim, você responderá pelo dano, porque você adquiriu aquele bem. A reparação acompanha a propriedade, ainda que outra pessoa tenha praticado o dano. E a reparação é imprescritível.

Há teses para defesas, analisando a casuística específica, mas a jurisprudência maciça, a priori, aplica o entendimento acima exposto de forma sólida.

Não é por coincidência que as ações civis públicas reparatórias de dano ambiental são comumente demoradas. É preciso uma fundamentação extremamente diligente para pretender contrapor a prescritibilidade e refutar a responsabilidade pelo dano ambiental. E as discussões são longas e antigas, o que nos levou ao reconhecimento do tema como repercussão geral.

O que restar decidido pelo STF com o julgamento do RE 654.833 será aplicado para todos os recursos que estejam discutindo sobre o mesmo tema, de forma única, dando fim à questão.

Pensamos que, a aplicação de um prazo razoável para a propositura da competente ação civil pública, poderia tornar a atuação dos responsáveis mais eficaz, regular e justa, pois haveria a preocupação com o lapso temporal, o que tornaria a busca pela reparação ambiental mais enérgica, sob pena de esvair-se.

Ilógico seria admitir a imprescritibilidade de forma absoluta, como de fato tem sido admitida, imputando dívidas milionárias à pessoas sequer nascidas.

SÂMIA SANTAMARIA E CLAUDINÉIA KLEIN SIMON são advogadas ambientais no escritório Gevezier Podolan Advogados.

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **E.TORMES & CIA LTDA - ME**
ISSN 22386467
ADMINISTRATIVO
DIREÇÃO GERAL
Mano Reski
mano@diariodaserra.com.br
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA
Silvana Tormes
adm@diariodaserra.com.br

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes
CONTATO
ds@diariodaserra.com.br
DEP. DE ARTES
Bárbara Tormes
Thiago L. Machado
PROJETO GRÁFICO
JMB Comunicação

CURTAS

Palestra e Social

A cidade de Tangará da Serra receberá a palestra sobre eSocial com o consultor de empresas, José Ribeiro da Silva, o evento acontecerá no dia 21 de junho às 19h30 no auditório da Unic. A palestra é uma ótima oportunidade para se atualizar quanto ao eSocial principalmente aos profissionais de RH, administradores, contadores e empresários. Os ingressos para a palestra devem ser retirados no Balcão de Atendimento da CDL de Tangará da Serra, situada na Rua Gumercindo Antonietti Marques, 97-S, Jardim Rio Preto. O espectador pode escolher a modalidade de inscrição entre as opções: dinheiro ou alimento.

Expoflor

Corre que está chegando ao fim mais uma edição da ExpoFlor, realizada pela Apae de Tangará da Serra. O evento, que começou no último sábado, 9, já recebeu centenas de pessoas e assim espera receber outras até este domingo, 17, antes do seu término.

Thau frio

A partir deste final de semana a influência do ar polar vai diminuir gradualmente. O ar frio começa a se afastar do oeste e sul de Mato Grosso e a temperatura sobe nestas áreas. No domingo, a tendência é de tempo seco, com mais sol.

Tangará

Para Tangará da Serra a previsão é de sol com muitas nuvens durante o dia e períodos de céu nublado, e com temperaturas entre 12 e 13 graus e a máxima chega aos 28º no domingo. A partir de segunda-feira começa a esquentar.



BASTIDORES DA POLÍTICA

Energia solar

O vereador Fábio Brito encaminhou sugestão ao Executivo para que viabilize estudos técnicos para instalação de painéis de energia solar nos órgãos públicos municipais. Ele justifica que a energia solar possibilita uma economia de até 85% na conta.

Regularização

Nilton Dalla Pria solicitou do prefeito Fábio Junqueira, a regularização fundiária do bairro Jardim Ipanema. O vereador pediu que a regularização seja feita com urgência, uma vez que os proprietários de imóveis reclamam da situação irregular.

Placas

Niltinho pediu a Secretaria Municipal de Infraestrutura a instalação de placas indicando a localização de hospitais, delegacia, fórum, terminal rodoviário, demais órgãos públicos e pontos turísticos. O objetivo é orientar pessoas de outras cidades que visitam Tangará.

Concessão

A audiência pública para tratar da concessão, por 30 anos, à iniciativa do Aeroporto Marechal Rondon, em Várzea Grande, e dos regionais de Rondonópolis, Sinop, Barra do Garças e Alta Floresta será realizada na terça-feira, 19. A previsão é que os cinco aeroportos sejam leiloados até o final deste ano, e recebam investimentos de cerca de R\$ 800 milhões.

